



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública Geral

EDITAL Nº 189/2023

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDI

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinada vaga para auxílio na Coordenadoria das Defensorias do Interior a ser provido por DESIGNAÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei nº 17.743/2021 (D.J.E 29/10/21), que criou mais dois cargos de Juiz de Direito para a Comarca de Sobral e

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência.

RESOLVE:

- Art. 1º Oferecer 02 (duas) vagas para atendimentos aos encarcerados da Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-Sobral), situada à Rodovia Moésio Loiola, s/n, Sobral/CE e da Unidade Prisional Feminina de Sobral (UPF Sobral), situada na Rodovia Moesio Loiola, estrada de Groairas, s/n, Sobral/CE, independentemente da vara, da comarca e do Estado do processo, com o objetivo de informar ao preso sua situação processual.
- §1°. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão **01 (uma) vez por semana cada**, comparecendo de forma presencial à Unidade Prisional Regional de Sobral (UP-Sobral) e à Unidade Prisional Feminina de Sobral (UPF Sobral), para atendimento aos presos das referidas unidades, ficando também responsáveis pela realização das defesas e audiências em processos administrativos disciplinares, bem como por protocolar processos administrativos de providências e transferências junto ao SEEU (transferência de preso, localização de processos, declínio de competência, identificação civil junto à PEFOCE, dentre outros).
- §2º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, a partir de **12 de junho de 2023**, podendo tal prazo ser renovado, a critério da Defensora Pública Geral do Estado.
- Art. 2º A escolha dos(as) Defensores(as) Públicos(as) observará o critério de antiguidade.
- §1°. Poderão concorrer nessa designação os(as) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral no último ano.





Gabinete da Defensoria Pública Geral



- §2°. Para fins de aferição da prioridade mencionada no §1°, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04 (quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.
- §3°. Não poderão participar desta designação aqueles(as) Defensores(as) Públicos(as) que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral, com prejuízo das funções.
- §4°. Para fins do presente edital, são consideradas atividades extraordinárias as atuações/auxílios estabelecidos por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor(a) Público(a) interessado(a).
- §5°. Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.
- §6°. A atuação nesta atividade não acarreta perda de prioridade para eventuais atividades cumulativas.
- Art. 3°. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.
- §1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº 171 de 29 de dezembro de 2016.
- Art. 4°. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através do email <u>inscriçoes.editais@defensoria.ce.def.br</u>, até o dia 08 de junho de 2023.
- Art. 5°. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados será efetuada através da intranet da DPGE, no dia 09 de junho de 2023.
- Art. 6°. A solicitação do pagamento de diária de ajuda de custo caberá ao (à) Defensor(a) Público(a), através do envio do requerimento constante do anexo único, devidamente preenchido e assinado, ao e-mail **cdi@defensoria.ce.def.br**.
- §1º As datas especificadas pelos(as) Defensores(as) Públicos(as), após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.
- §2º Durante o mês, caso os(as) Defensores(as) Públicos(as) compareçam em data diversa ou não possa comparecer na(s) data(s) específica(s) em seu pedido, deverão comunicar à



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública Geral

Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico edi@defensoria.ce.def.br, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública — NOSSA DEFENSORIA, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 8°. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 de junho de 2023.

Elizabeth das Chagas Sousa Defensora Pública-Geral do Estado